

=LEI Nº 1.727, DE 22 DE JUNHO DE 1.993=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$ 24.310.000.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz publico que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir na Divisão de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional no valor de Cr\$24.310.000.000,00 (vinte e quatro bilhões, trezentos e dez milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

02- E X E C U T I V O

02.02-Chefia de Gabinete

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr\$	950.000.000,00;

02.04-Serviço e Segurança

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 1	Inativos.....Cr\$	400.000.000,00;

02.05-Junta do Serviço Militar

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 1	Inativos.....Cr\$	250.000.000,00;

02.10-Divisão Administrativa

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 1	Inativos.....Cr\$	300.000.000,00;

02.12-Setor de Licitação e Patrimônio

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr\$	600.000.000,00;

02.21-Setor de Tesouraria

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr\$	350.000.000,00;
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 1	Inativos.....Cr\$	200.000.000,00;



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

77

	02.23-Setor de Tributação e Ca-	
	dastro Imobiliário	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr\$	400.000.000,00;
	02.24-Setor de Arrecadação e	
	Fiscalização	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 1	Inativos.....Cr\$	400.000.000,00;
	02.25-Coord.dos Serviços Urbanos,	
	Transp.e Obras Publicas	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr\$	300.000.000,00;
	02.26-Divisão de Engenharia e	
	Obras Publicas	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 3	Obrigações Patronais.....Cr\$	60.000.000,00;
	02.27-Setor de Água e Esgoto	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr\$	2.500.000.000,00;
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 1	Inativos.....Cr\$	700.000.000,00;
	02.33-Seção de Matadouro	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 1	Inativos.....Cr\$	250.000.000,00;
	02.34-Seção de Cemitério	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr\$	300.000.000,00;
	02.35-Coórd.de Educação e	
	Cultura	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr\$	300.000.000,00;
	02.41-Setor de Assist.e Educa-	
	ção Pré-Escolar	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr\$	4.000.000.000,00;

	02.42-Setor de Merenda Escolar	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 1	Inativos.....Cr\$	350.000.000,00;
	02.44-Coord.de Saúde e Promoção Social	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr\$	300.000.000,00;
	02.45-Divisão de Saúde	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr\$	7.000.000.000,00;
	02.46-Setor Odontológico	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cr\$	4.000.000.000,00;
	02.47-Setor de Promoção Social	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 2	Pensionistas.....Cr\$	400.000.000,00;
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.Cr\$	24.310.000.000,00.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito autorizado neste artigo, será coberto com recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 22 DE JUNHO DE 1.993.-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento, em data supra.-

SERGIO LUIZ GALVANI
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento